

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação
 Locação de trenzinho por 3 (três) horas

1.2. Quantidade

01 veículo (trenzinho) no horário das 08:00 às 11:00 horas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O Serviço de Apoio ao Idoso e sua Família ora denominado "Centro Dia" implantado em maio de 2011 em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, a complexidade operacional, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, em conformidade com os parâmetros e padrões descritos a seguir.

O serviço funciona das 07h às 16h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), atendendo idosos com 60 anos ou mais, que estejam em situação de vulnerabilidade e cujas famílias não tenham as condições necessárias para o provimento dos cuidados requeridos por esse idoso, em virtude de seus membros estarem trabalhando e/ou estudando.

Para o acesso ao serviço, é realizada entrevista social inicial com um membro de referência da família por assistente social, além de uma avaliação médica geriátrica. O serviço atende 25 idosos oferecendo atendimento em alimentação, higiene pessoal, lazer, cultura e recreação, proporcionando atendimento integral.

Mediante o atendimento oferecido aos idosos são realizados passeios, em especial nas festividades em comemoração ao dia do Idoso, visando proporcionar aos atendidos alegria e diversão passeando por vários pontos da cidade, o que justifica a presente locação do trenzinho.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971 assist@montealto.sp.gov.br

WWW.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O valor médio da contratação é de R\$3.083,33 (Três mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra:

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar o serviço, conforme especificações do termo, na data determinado pela Secretaria de Assistência Social e com saída do seguinte endereço: Rua Nellio Dellavechia, nº 101, Vila Di Santi, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971

assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto



Q



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, ficha nº 612 -

Monte Alto, 09 de outubro de 2024.

Danubia Aparecida Loredo

Secretária de Assistência Social

